



FINANÇAS E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Agricultura e da Alimentação

Despacho n.º 14200/2022

Sumário: Determina a dotação disponível para o ano de 2022 do apoio extraordinário com vista à mitigação do aumento do preço do combustível no setor agrícola.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2022, de 23 de novembro, que cria um apoio extraordinário com vista à mitigação do aumento do preço do combustível no setor agrícola, a dotação disponível para o referido apoio, bem como para a majoração prevista no artigo 248.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprova o Orçamento do Estado para 2022, é definida por despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da agricultura e alimentação.

Assim, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2022, de 23 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — A dotação disponível para o apoio extraordinário criado pelo Decreto-Lei n.º 79/2022, de 23 de novembro e para a majoração prevista no artigo 248.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, é de € 34 600 000,00.

2 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

2 de dezembro de 2022. — O Ministro das Finanças, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — 5 de dezembro de 2022. — A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.

315941962